

MAPA DE APURAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

PREÇOS OBTIDOS APARTIR DE PESQUISA FEITA EM MERCADO REGIONAIS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

MÉDIAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Conjunto do aluno individual CJA - 01. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0,93m a 1,16m. As ponteiros, assentos, encostos, porta-livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ou celular, porta-objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc.) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta-objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø	CONJ	60	R\$ 514,00	R\$ 30.840,00	R\$ 550,00	R\$ 33.000,00	R\$ 590,00	R\$ 35.400,00	R\$ 543,50	R\$ 32.610,00
2	Conjunto do aluno individual CJA - 03. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1,19m a 1,42m. As ponteiros, assentos, encostos, porta-livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ou celular, porta-objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc.) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta-objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø	CONJ	150	R\$ 559,00	R\$ 83.850,00	R\$ 575,00	R\$ 86.250,00	R\$ 615,00	R\$ 92.250,00	R\$ 574,75	R\$ 86.212,50
3	Conjunto do aluno individual CJA - 04. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1,33m a 1,59m. As ponteiros, assentos, encostos, porta-livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ou celular, porta-objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc.) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta-objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø	CONJ	400	R\$ 582,00	R\$ 232.800,00	R\$ 600,00	R\$ 240.000,00	R\$ 635,00	R\$ 254.000,00	R\$ 599,25	R\$ 239.700,00
4	Conjunto do aluno individual CJA - 05. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1,46m a 1,76m. As ponteiros, assentos, encostos, porta-livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ou celular, porta-objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc.) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta-objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø	CONJ	400	R\$ 608,00	R\$ 243.200,00	R\$ 630,00	R\$ 252.000,00	R\$ 388,00	R\$ 143.200,00	R\$ 554,00	R\$ 221.600,00



5	Conjunto do aluno individual, CJA - 06, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1,59m a 1,88m. As porteleiras, assentos, encostos, porta livros, lampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Lampo retangular para encaixe no lampo da mesa para posicionamento de tablet e/ou celular, porta trapezoidal para encaixe no lampo da mesa para posicionamento de tablet e/ou celular, porta objetos diversos (estojo de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abaixadas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do lampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de 'C', com seção circular de Ø	500	R\$ 629,00	R\$ 314.500,00	R\$ 660,00	R\$ 330.000,00	R\$ 675,00	R\$ 337.500,00	R\$ 640,00	R\$ 320.000,00	R\$ 651,00	R\$ 325.500,00
	CONJ											
6	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 6 mesas, 6 cadeiras e 6 porta lápis, caneta de polipropileno, lampo da mesa em polipropileno com as seguintes dimensões mínimas: 600mmx240mmx400mm com 360mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior e uma cavidade elíptica para encaixe de porta lápis, porta lápis removível com formato elíptico medindo 100mmx40mmx100mm, estrutura da mesa em metalon 20mmx20mm, cadeira com assento e encosto em polipropileno com encaixe por rebites ou parafusos estrutura da cadeira podendo ser de metalon ou em tubo metálicos e unidos por solda mg. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalçado).	50	R\$ 3.470,00	R\$ 173.500,00	R\$ 3.650,00	R\$ 182.500,00	R\$ 3.720,00	R\$ 186.000,00	R\$ 3.400,00	R\$ 170.000,00	R\$ 3.560,00	R\$ 178.000,00
	CONJ											
											TOTAL	R\$ 1.083.622,50

SANTA LUZIA DO PARUÁ 27 DE SETEMBRO DE 2024



LUCIA SILVA PINHEIRO - CHEFE DO SETOR DE COMPRAS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30.422.126/0001-15



CONTRATO Nº 2024244/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000971/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA
2024244/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS
LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIO XII/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Dr João Alberto, Nº 100, Centro, CEP: 65.707-000 Pio XII/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. Marcia de Moura Costa Martins, portador do CPF sob nº 936.084.463-20 e a empresa FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.075.750/0001-56, com sede na Rua 59, nº 07, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís, Maranhão, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Elaine Teixeira Nascimento, RG nº , CPF nº 035.170.183-41, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 2024244/2024, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 052/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0000000971/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de mobília escolar atendendo assim as necessidades da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de Agosto de 2024 e encerramento em 31 de Dezembro de 2024.

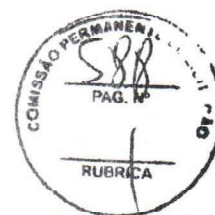
3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.179.469,80 (um milhão, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - Conjunto coletivo infantil, composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. As ponteiros, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo quadrado em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta	META	CONJ	30,00	R\$ 555,66	R\$ 16.669,80

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30.422.126/0001-15



em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono seção circular de $\varnothing = 38 \text{ mm}$ (1 1/2"), travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm unidas por encaixe tubular nas extremidades de forma que fique desmontável. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

2 - Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, CHAPA 18, estrutura da prancheta em tubo 3/4 na chapa 18, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). As ponteiros, assento, encosto, porta livros, pranchetas, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno. O porta livros na parte inferior do assento deverá ser fixado a estrutura da cadeira por no mínimo 4 ganchos, o encosto deverá ser encaixado estrutura da cadeira e travado por no mínimo 2 (duas) buchas na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta objetos diversos (estojo de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...), deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que melhore a ergonomia (visível e ao alcance da mão e da visão do aluno).

3 - Carteira universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, a estrutura da cadeira deverá ter um porta livros de metal, a estrutura da prancheta em tubo 3/4 na chapa 18, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratados em conjuntos de banho químicos, com tratamento anti corrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado), As ponteiros, assentos, encosto, buchas, prancheta, porta objetos diversos deverão ser em polipropileno, o assento deverá ser fixado a estrutura por no mínimo 4 parafusos o encosto deverá ser fixado a estrutura é

MET	UNI	30,00	R\$ 460,00	R\$ 13.800,00
-----	-----	-------	------------	---------------

MET	UNI	30,00	R\$ 460,00	R\$ 13.800,00
-----	-----	-------	------------	---------------

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30.422.126/0001-15



travado por no mínimo 2 buchas na mesma cor do encosto, a prancheta deverá ter dimensões mínimas que caiba uma folha de papel a4 tanto no comprimento quanto na largura e deverá ser fixado a estrutura metálica por no mínimo 4 parafusos, o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, álcool em gel, celular etc) deverá ser acoplado na parte frontal da prancheta através de encaixe por canaletas é fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia (visível e ao alcance das mãos do aluno).

4 - Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiras, assento, encosto, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular para encaixe de um aparelho celular, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos, o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia (que fique visível e ao alcance das mãos do aluno). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono $\varnothing = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

4

META	CONJ	18,00	R\$ 520,00	R\$ 9.360,00
------	------	-------	------------	--------------

5 - Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras

5

META	CONJ	18,00	R\$ 550,00	R\$ 9.900,00
------	------	-------	------------	--------------



[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30.422.126/0001-15



para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com seção circular de $\phi = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono seção circular de $\phi = 38$ mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono $\phi = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

6 - Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiros, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular para encaixe de um aparelho celular, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos, o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia (que fique visível e ao alcance das mãos do aluno). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com seção circular de $\phi = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono seção circular de $\phi = 38$ mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono $\phi = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

6

META	CONJ	18,00	R\$ 580,00	R\$ 10.440,00
------	------	-------	------------	---------------

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30.422.126/0001-15



7	7 - Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiros, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular para encaixe de um aparelho celular, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos, o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia (que fique visível e ao alcance das mãos do aluno). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com seção circular de $\phi = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono seção circular de $\phi = 38$ mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono $\phi = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltação).	META	CONJ	18,00	R\$ 620,00	R\$ 11.160,00
8	8 - Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiros, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular para encaixe de um aparelho celular, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos, o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia (que fique visível e ao alcance das mãos do aluno). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de	META	CONJ	18,00	R\$ 640,00	R\$ 11.520,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30.422.126/0001-15



	"C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono $\varnothing = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).					
9	9 - Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiros, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono $\varnothing = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	META	CONJ	6,00	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
10	10 - Conjunto escolar infantil sextavado, composto por 6 mesas, 6 cadeiras e 6 porta lápis, caneta de polipropileno, tampo da mesa em polipropileno com as seguintes dimensões mínimas, 600mmx240mmx400mm com 360mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior e uma cavidade elíptica para encaixe de porta lápis, porta lápis removível com formato elíptico medindo 100mmx40mmx100mm, estrutura da mesa em metalom 20mmx20mm, cadeira com assento e encosto em polipropileno com encaixe por rebites ou parafusos estrutura da cadeira podendo ser de metalom ou em tubo metálicos e unidos por solda mig. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	META	CONJ	6,00	R\$ 3.400,00	R\$ 20.400,00
11	11 - Conjunto Para Refeitório Infantil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com	META	CONJ	3,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30.422.126/0001-15



estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabecamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares, medindo 1.80 x 0.40, com 8 kits de assento e encosto com cores diversas, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. Acabamento inferior da face em laminado melamínico branco brilhante. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

12 - Conjunto Para Refeitório juvenil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabecamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo dos bancos serão confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor branca, acabamento de superfície texturizado e encabecamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento inferior da face em laminado melamínico branco brilhante. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

12

META

CONJ

3,00

R\$ 1.900,00

R\$ 5.700,00

13 - Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, CHAPA 18, estrutura da prancheta em tubo 3/4 na chapa 18, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em conjuntos de banho

13

META

UNI

270,00

R\$ 460,00

R\$ 124.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30.422.126/0001-15



químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalgado). As ponteiras, assento, encosto, porta livros, pranchetas, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno. O porta livros na parte inferior do assento deverá ser fixado a estrutura da cadeira por no mínimo 4 ganchos, o encosto deverá ser encaixado estrutura da cadeira e travado por no mínimo 2 (duas) buchas na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...), deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que melhore a ergonomia (visível e ao alcance da mão e da visão do aluno).

14 - Carteira universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, a estrutura da cadeira deverá ter um porta livros de metal, a estrutura da prancheta em tubo 3/4 na chapa 18, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratados em conjuntos de banho químicos, com tratamento anti corrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalgado). As ponteiras, assentos, encosto, buchas, prancheta, porta objetos diversos deverão ser em polipropileno, o assento deverá ser fixado a estrutura por no mínimo 4 parafusos o encosto deverá ser fixado a estrutura é travado por no mínimo 2 buchas na mesma cor do encosto, a prancheta deverá ter dimensões mínimas que caiba uma folha de papel a4 tanto no comprimento quanto na largura e deverá ser fixado a estrutura metálica por no mínimo 4 parafusos, o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, álcool em gel, celular etc) deverá ser acoplado na parte frontal da prancheta através de encaixe por canaletas é fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia (visível e ao alcance das mãos do aluno).

15 - Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiras, assento, encosto, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado.

META	UNI	270,00	R\$ 460,00	R\$ 124.200,00
META	CONJ	162,00	R\$ 520,00	R\$ 84.240,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30.422.126/0001-15



Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular para encaixe de um aparelho celular, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos, o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia (que fique visível e ao alcance das mãos do aluno). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono $\varnothing = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltação),

16 - Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono $\varnothing = 22,22$ (7/8).



16

META	CONJ	162,00	R\$ 550,00	R\$ 89.100,00
------	------	--------	------------	---------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30.422.126/0001-15



17	Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).				
	17 - Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiros, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular para encaixe de um aparelho celular, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos, o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia (que fique visível e ao alcance das mãos do aluno). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\phi = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\phi = 38$ mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono $\phi = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).				
	META	CONJ	162,00	R\$ 580,00	R\$ 93.960,00
18	18 - Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.75m. As ponteiros, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular para encaixe de um aparelho celular, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos, o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia (que fique visível e ao alcance das mãos do aluno). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na				
	META	CONJ	162,00	R\$ 620,00	R\$ 100.440,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30.422.126/0001-15



estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\phi = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\phi = 38$ mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono $\phi = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

19 - Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiros, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular para encaixe de um aparelho celular, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos, o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia (que fique visível e ao alcance das mãos do aluno). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\phi = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\phi = 38$ mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono $\phi = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

META	CONJ	162,00	R\$ 640,00	R\$ 103.680,00
------	------	--------	------------	----------------

20 - Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiros, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e

META	CONJ	54,00	R\$ 700,00	R\$ 37.800,00
------	------	-------	------------	---------------

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30.422.126/0001-15



encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono $\varnothing = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalado).

21 - Conjunto escolar infantil sextavado, composto por 6 mesas, 6 cadeiras e 6 porta lápis, caneta de polipropileno, tampo da mesa em polipropileno com as seguintes dimensões mínimas, 600mmx240mmx400mm com 360mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior e uma cavidade elíptica para encaixe de porta lápis, porta lápis removível com formato elíptico medindo 100mmx40mmx100mm, estrutura da mesa em metalon 20mmx20mm, cadeira com assento e encosto em polipropileno com encaixe por rebites ou parafusos estrutura da cadeira podendo ser de metalon ou em tubo metálicos e unidos por solda mig. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalado).

META

CONJ

54,00

R\$ 3.400,00

R\$ 183.600,00

22 - Conjunto Para Refeitório infantil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares, medindo 1.80 x 0.40, com 8 kits de assento e encosto com cores diversas, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. Acabamento inferior da face em laminado melamínico branco brilhante. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura

META

CONJ

27,00

R\$ 2.000,00

R\$ 54.000,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30.422.126/0001-15



deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

23 - Conjunto Para Refeitório juvenil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo dos bancos serão confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor branca, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento inferior da face em laminado melamínico branco brilhante. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

23

META

CONJ

27,00

R\$ 1.900,00

R\$ 51.300,00

Valor Total

R\$ 1.179.469,80

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12 122 0071 1010 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4 90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02 13 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0071 1044 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES

NATUREZA DA DESPESA: 4.4 90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30.422.126/0001-15



e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLAUSULA SETIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

8. CLAUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante, o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- 8.2. Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.
- 8.3. No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- 8.4. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18h00min.
- 8.5. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.
- 8.6. O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- 8.7. Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30.422.126/0001-15



solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital

10. CLAUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATANTE se obriga a:

- A. Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- B. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do fornecimento;
- C. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- D. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- E. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- F. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- G. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento.
- H. Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

10.2. A CONTRATADA se obriga a:

- A. Levar, imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- B. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCAL DE CONTRATO, atendendo de imediato as reclamações;
- C. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à sua expensas, no todo ou em parte, os materiais, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo FISCAL DE CONTRATO;
- D. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- E. Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- F. Fornecer, na forma solicitada pelo FISCAL DE CONTRATO, Relatório de Atividades realizadas;
- G. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30.422.126/0001-15



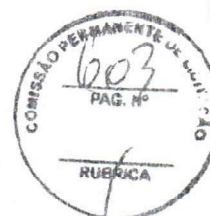
- H. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- I. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- J. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do **FISCAL DE CONTRATO**, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;
- K. Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a **CONTRATANTE**, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- L. Manter um preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
 - A. Advertência por escrito;
 - B. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - C. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30.422.126/0001-15



- D. Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- E. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- 11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial dos Municípios do Maranhão as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
- 12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:
- A. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - B. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - C. Indenizações e multas.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

- 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
- A. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - B. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAUSULA DECIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLAUSULA DECIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e



30.422.126/0001-15

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16.- CLÁUSULA DECIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17: CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pio XII - MA, 29 de Fevereiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Marcia de Moura Costa Martins

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria 010/2021

ELAINE TEIXEIRA
NASCIMENTO:03517018
341

Elaine Teixeira Nascimento
CPF nº 035.170.183-41

Assinado de forma digital por ELIANE TOSTEIRA
NASCIMENTO/030517018241
Dn=c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
PPR, ou=RS, ou=CPF A1, ou=AC ONLINE RFB's, ou=AR ONLINE
ROBERTO ESTRECHADORO, ou=Presidencial, ou=36016084003124,
ou=ELIANE TEIXEIRA NASCIMENTO/030517018241
Dados: 2024.02.29 13:40:02 -01'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20533



PAGE NO.

PAGE NO =
097 33

079 120

PROC. №

RUBRICA



CONTRATO Nº 2024244/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000971/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	052/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	31.075.750/0001-56 - FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO:	Aquisição de mobília escolar atendendo assim as necessidades da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII - MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.179.469,80 (um milhão, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	29 de Agosto de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12 122 0071 1010 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02 13 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0071 1044 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Pio XII - MA, 29 de Fevereiro de 2024

Marcia de Moura Costa Martins
Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria 010/2021

Luciana do Nascimento Franco Costa
Secretária Municipal
Portaria 006/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 8b9ec2413adb6bc655cbe2a2d1f153fd

DADOS DO CONTRATO:	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	010600009/170213
Nº PROCESSO DE CONTRATACÃO:	06-72023
MATERIALIDADE:	Preço Unitário
CONTRATANTE:	UD 422.13/MUNICÍPIO - Secretária de Meio Ambiente
CONTRATADO:	UD 673/PMAC/01-15 - FORT. PERNILH. EMPREHEITADORAS LTDA
OBJETO:	Manutenção de rede de esgoto atendendo assim as necessidades de Secretária do Município de Educação (2 no. de. us).
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.176.688,50 (um milhão, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	26 de Agosto de 2015
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2015

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 12 192 0071 7010 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE: 02 13 00 FUNDBR
CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0071 1044 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Pio XII - MA, 29 de Fevereiro de 2024

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria 010/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 0026a4b9a4ce2f036eac5ffdd247313

CONTRATO Nº 2024250/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000077672/3
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	0379253
MUNICÍPIO:	Passo Fundo/RS
CONTRATANTE:	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONTRATADO:	LABORATÓRIO VENTE LABORATÓRIOS DE PROTESE - ME CNPJ: 09.130001-90 - FZ. CASSIA C. LACORTA
OBJETO:	Fornecimento de serviços de confecção de próteses dentárias removíveis, atendimento pós-implante e restaurações da Secretaria Municipal de Saúde de Passo Fundo/RS
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 11.130,00 (onze mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	01 de dezembro de 2011
VIGÊNCIA FINAL:	31 de dezembro de 2011

NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 12.14 DO SECRETARIADO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10 322 0080 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.38.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
UNIDADE: 12.06 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10 301 0061 2010 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 8 de Fevereiro de 2024

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal
Portaria nº 011/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 674b17a0f03ab8b7b4e77ea725303ee

DADOS DO PROCESSO DE ORÇEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000071/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATACÃO:	062/2023
LOCALIDADE:	Posto 1 - 0105-36
ORÇAO BENEFICIADOR:	Secretaria Municipal de Educação Ampliação de Recursos para o Ensino Básico, inserido no Orçamento de Investimento, economia socializada Prest. de serviços de Ensino de Educação Infantil e Educação do Ensino Fundamental I e II - 0105-36
OBJETO:	Ampliação de Recursos para o Ensino Básico, inserido no Orçamento de Investimento, economia socializada Prest. de serviços de Ensino de Educação Infantil e Educação do Ensino Fundamental I e II - 0105-36
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1035.566,00 em reais milh�es, por extenso e limite o um mil e quinhentos e sessenta e seis mil e 566 reais
IGENCIA INICIAL:	28 de Fevereiro de 2023
IGENCIA FINAL:	28 de Fevereiro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	30.427.126/0001-15
LOGRADOURO:	Rua Dr. João Afonso, 100	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pia XII	ESTADO:	Maranhão
RESPONSÁVEL ANTE:	Marcia de Moura Costa Martins	CPF:	936.084.463-20

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL	FORTI MARIUM E EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF	01.015.750-0001-56
ENDEREÇO	AVENIDA OLFA, 905	BAIRRO	PARQUE OLIMPIAS
CIDADE	ES: LULA	CEP/UF	05.110-00 / Maranhão
CONTATO	085-84581600	E-MAIL	CLAYN@CIMENTOSULOVE.COM
REPRESENTANTE	Edna Teixeira Nogueira	CPF	035.170.183-41

Market Total Registered

Pio XII - MA, 28 de Fevereiro de 2024

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria 010/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código Identificador: a2b580ec6e8c01c7a6c8d4d42198e687



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

DATA DE INÍCIO DO REGISTRO	14/06/2017
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	1371/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATACÃO	1371/2023
NOME DA EMPRESA	Franco Hendrick
CURSO/GERENCIADOR	Parcelaria Municipal de Saúde
OBJETO	Registro de Preço para execução a futura contratação de minerais para produção de serviços em confecção de produtos destinados aos restaurantes, atendendo ao Edital de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Xuma
VALOR TOTAL REGISTRADO	R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL	2 de Fevereiro de 2017
VIGÊNCIA FINAL	2 de Fevereiro de 2019

DADOS DO ORÇÃO BENEFICENTE		
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, 811	BAIRRO:
CIDADE:	Itajaí - RJ	ESTADO:
REPRESENTANTE:	Evânio Calvo de Velloso Junior	CUF:

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RUAZÃO SOCIAL:	R 5 COSTA CURIA PRO-DENTE	CPF/CNPJ:	06.643.933/0001-38
ENDEREÇO:	ALameda Manoel Afonso, 195	BAIRRO:	Posto 16
CIDADE:	Embu das Artes	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	081-8733-8740	E-MAIL:	proidente_sab@proident.com
REPRESENTANTE:	Francisco de Sales Costa	CPF:	073.873.333-65

DOS ITENS REGISTRADOS

SPECIFICAÇÕES E PREÇOS DA API						
Item	Descrição	Março	Abril/Mai	Junho	Unidade	Preço Total
1	COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS: Conteúdo: Serviço de transporte rodoviário carrovanças para entrega mensal de carvão vegetal com 12,5% de C.V. e 25% de C.R. e 1,5% de impurezas, sacos de 40 kg e granel e capacidade a ser montada pelo profissional contratado e futura substituição dos fardos de madeira, prestação de mão-de-obra e máquina de pilha de acordo com o projeto.	10	15,00	100,00	94 225,00	R\$ 225.000,00
Valor Total						

Pio XII - MA, 2 de Fevereiro de 2024

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal
Portaria nº 011/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: bcc2a94150f648d49a078f346ee7f56f



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

PORTARIA Nº 09/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias e procedimento para solicitação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Vargas, e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 334/2021 e pelo Decreto Nº 18/2021.



DuBom

COTAÇÃO DE PREÇO

SEGUE COTAÇÃO DE PREÇO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO
PARUA - MA, CONFORME SOLICITADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto do aluno individual CJA - 01, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø	CONJ	60	R\$ 514,00	R\$ 30.840,00



DUBOM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 42.460.340/0001-45

E-mail: dubomindustria@hotmail.com, Contato: (98) 98478-2323

Endereço: RUA DOZE, Nº 1, DISTRITO INDUSTRIAL - SÃO LUIS/MA - CEP. 65.090-260



DuBom

2 Conjunto do aluno individual CJA CONJ 150 R\$ 559,00 R\$ 83.850,00

- 03, CARACTERISTICAS MINIMAS: 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta- objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm

(profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø

3 Conjunto do aluno individual CJA CONJ 400 R\$ 582,00 R\$ 232.800,00

- 04, CARACTERISTICAS MINIMAS: 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta- objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar,



DUBOM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 42.460.340/0001-45

E-mail: dubomindustria@hotmail.com, Contato: (98) 98478-2323

Endereço: RUA DOZE, Nº 1, DISTRITO INDUSTRIAL - SÃO LUIS/MA - CEP: 65.090-260



DuBom

celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm

(profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø 40 mm. Conjunto do aluno individual CJA - 05, CARACTERISTICAS MINIMAS: 1

(uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras,

assentos, encostos, porta livros, tampo, porta- objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para

posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm

(profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa



4

CONJ 400 R\$ 608,00 R\$ 243.200,00

DUBOM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 42.460.340/0001-45

E-mail: dubomindustria@hotmail.com, Contato: (98) 98478-2323

Endereço: RUA DOZE, Nº 1, DISTRITO INDUSTRIAL - SÃO LUIS/MA - CEP: 65.090-260



DuBom

5

longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø

Conjunto do aluno individual, CJA CONC 500 R\$ 629,00 R\$ 314.500,00

- 06, CARACTERISTICAS MINIMAS: 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiros,

assentos, encostos, porta livros, tampo, porta- objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para

posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de

álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm

(largura) x 450 mm

(profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em

tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø

6

CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL

CONC 50 R\$ 3.470,00 R\$ 173.500,00

SEXTAVADO, CARACTERISTICAS

MINIMAS: 6 mesas, 6 cadeiras e 6 porta lápis, caneta de polipropileno, tampo da mesa em polipropileno com as seguintes dimensões mínimas, 600mmx240mmx400mm com 360mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte

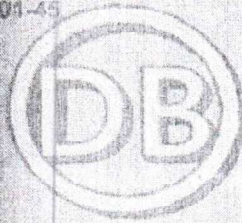


DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 42.460.340/0001-45

E-mail: dubomindustria@hotmail.com, Contato: (98) 98478-2323

Endereço: RUA DOZE, Nº 1, DISTRITO INDUSTRIAL - SÃO LUIS/MA - CEP: 65.090-260



DuBom

inferior e uma cavidade elíptica para encaixe de porta lápis, porta lápis removível com formato elíptico medindo 100mmx40mmx100mm, estrutura da mesa em metalon 20mmx20mm, cadeira com assento e encosto em polipropileno com encaixe por rebites ou parafusos estrutura da cadeira podendo ser de metalon ou em tubo metálicos e unidos por solda mig. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).



TOTAL

R\$

1.078.690,00

VALOR TOTAL: HUM MILHÃO, SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

SÃO LUIS, MA, 26 DE SETEMBRO DE 2024

DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 42.460.340/0001-45

Alberto Alves Cancissu

RG 945536 SSP/MS,

CPF 867.391.071-49

SÓCIO ADMINISTRADOR

DUBOM
INDUSTRIA E
COMÉRCIO
LTDA

Assinado de forma
digital por DUBOM
INDUSTRIA E
COMÉRCIO LTDA
Dados: 2024.09.26
10:43:00 -03'00'

DUBOM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 42.460.340/0001-45

E-mail: dubomindustria@hotmail.com, Contato: (98) 98478-2323

Endereço: RUA DOZE, Nº 1, DISTRITO INDUSTRIAL - SÃO LUIS/MA - CEP: 65.090-260

DUBOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 42.460.340/0001-45



DuBom



PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA/PRESTADOR DE SERVIÇO:

DUBOM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ / REGISTRO PROFISSIONAL / CPF:

CNPJ nº 42.460.340/0001-45

Recebi em ____ / ____ / ____ a SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS emitida em para fornecimento de preços.

DUBOM
INDUSTRIA E
COMÉRCIO LTDA

Assinado de forma digital por
DUBOM INDUSTRIA E
COMÉRCIO LTDA
Dados: 2024.09.26 10:43:41
-03'00'

DUBOM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 42.460.340/0001-45

Alberto Alves Cancissu

RG 945536 SSP/MS,

CPF867.391.071-49

SÓCIO ADMINISTRADOR

DUBOM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 42.460.340/0001-45

E-mail: dubomindustria@hotmail.com, Contato: (98) 98478-2323

Endereço: RUA DOZE, Nº 1, DISTRITO INDUSTRIAL - SÃO LUIS/MA - CEP: 65.090-260



PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA/PRESTADOR DE SERVIÇO:
LEINE SERVIÇOS E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ / REGISTRO PROFISSIONAL / CPF:
CNPJ: 05.799.736/0001-95

Recebi em ____ / ____ / ____ a SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS emitida em para fornecimento de preços.

Leila Ires Moreira Lima Nunes
CPF 712 038 693 -04

LEINE SERVIÇOS E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.799.736/0001-95

Rua 18, Cohaserma II, nº 8 – A, cep: 65.072-320, São Luís – MA
Email: leineservicoecomercio@outlook.com



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA

COTAÇÃO DE PREÇO

SEGUE COTAÇÃO DE MOBILIA ESCOLAR – MATERIAL PERMANENTE - CONFORME SOLICITADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto do aluno individual CJA - 01, CARACTERÍSTICAS MINIMAS: 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta- objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de “C”, com secção circular de $\emptyset$	CONJ	60	R\$ 550,00	R\$ 33.000,00
2	Conjunto do aluno individual CJA - 03, CARACTERÍSTICAS MINIMAS: 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta- objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção	CONJ	150	R\$ 575,00	R\$ 86.250,00

LEINE SERVIÇOS E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.799.736/0001-95

Rua 18, Cohaserma II, nº 8 – A, cep: 65.072-320, São Luís – MA
Email: leineservicoecomercio@outlook.com



	individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\emptyset$				
3	Conjunto do aluno individual CIA - 04, CARACTERÍSTICAS MINIMAS: 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta- objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\emptyset$	CONJ	400	R\$ 600,00	R\$ 240.000,00

LEINE SERVIÇOS E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.799.736/0001-95

Rua 18, Cohaserma II, nº 8 – A, cep: 65.072-320, São Luís – MA

Email: leineservicoecomercio@outlook.com



4	Conjunto do aluno individual CJA - 05, CARACTERÍSTICAS MINIMAS: 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta- objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\emptyset$	CONJ	400	R\$ 630,00	R\$ 252.000,00
5	Conjunto do aluno individual, CJA - 06, CARACTERÍSTICAS MINIMAS: 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta- objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço	CONJ	500	R\$ 660,00	R\$ 330.000,00

LEINE SERVIÇOS E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.799.736/0001-95

Rua 18, Cohaserma II, nº 8 – A, cep: 65.072-320, São Luís – MA
Email: leineservicoecomercio@outlook.com

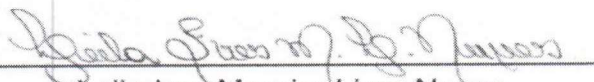
	carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\emptyset$				
6	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, CARACTERISTICAS MINIMAS: 6 mesas , 6 cadeiras e 6 porta lápis, caneta de polipropileno, tampo da mesa em polipropileno com as seguintes dimensões mínimas, 600mmx240mmx400mm com 360mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior e uma cavidade elíptica para encaixe de porta lápis, porta lápis removível com formato elíptico medindo 100mmx40mmx100mm, estrutura da mesa em metalon 20mmx20mm , cadeira com assento e encosto em polipropileno com encaixe por rebites ou parafusos estrutura da cadeira podendo ser de metalon ou em tubo metálicos e unidos por solda mig. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	CONJ	50	R\$ 3.650,00	R\$ 182.500,00
				TOTAL	R\$ 1.123.750,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

VALOR TOTAL: R\$ 1.123.750,00

SÃO LUIS, MA, 03 DE JUNHO 2024.




 Leila Ires Moreira Lima Nunes
 CPF 712 038 693 -04

LEINE SERVIÇOS E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.799.736/0001-95

Rua 18, Cohaserma II, nº 8 – A, cep: 65.072-320, São Luís – MA
 Email: leineservicoecomercio@outlook.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ CNPJ Nº
12.511.093/0001-06



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA/PRESTADOR DE SERVIÇO:

R B S FERREIRA LTDA

CNPJ / REGISTRO PROFISSIONAL / CPF

CNPJ: 40.300.601/0001-34

Recebi em 27/09/2024, a SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS emitida em para fornecimento de preços.

R B S FERREIRA
LTDA: 40300601000134
00134

Assinado de forma digital
por R B S FERREIRA
Dados: 2024.09.27 10:07:45
+03'00'

Assinatura do responsável



COMÉRCIO & SERVIÇOS

A

Prefeitura municipal de Santa Luzia do Parua - MA

Resumo da cotação de Preços

PROPONENTE:

Razão social: R B S FERREIRA LTDA

CNPJ: 40.300.601/0001-34

Sede: Rua da Bubalina, nº69 - Fomento, Pinheiro-MA

Em atendimento á sua solicitação de informação sobre preços de material permanente praticados por nossa empresa, informamos os seguintes valores:

MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto do aluno individual CJA - 01, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta- objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojo de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura	CONJ	60	R\$ 590,00	R\$ 35.400,00

Sede: Rua da Bubalina, nº 69 - Fomento, Pinheiro/MA, CEP:65.200-000

E-mail: ravilsonbrucce@hotmail.com Fone: (98) 99105-5838

CNPJ: 40.300.601/0001-34

COMÉRCIO & SERVIÇOS

	composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø				
2	Conjunto do aluno individual CJA - 03, CARACTERÍSTICAS MINIMAS: 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta- objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø	CONJ	150	R\$ 615,00	R\$ 92.250,00
3	Conjunto do aluno individual CJA - 04, CARACTERÍSTICAS MINIMAS: 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta- objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para	CONJ	400	R\$ 635,00	R\$ 254.000,00

Sede: Rua da Bubalina, nº 69 - Fomento, Pinheiro/MA, CEP:65.200-000

E-mail: raylsonbrucce@hotmail.com Fone: (98) 99105-5838

CNPJ: 40.300.601/0001-34



RCN

COMÉRCIO & SERVIÇOS

	proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø				
4	Conjunto do aluno individual CJA - 05, CARACTERÍSTICAS MINIMAS: 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta- objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø	CONJ	400	R\$ 358,00	R\$ 143.200,00

Sede: Rua da Bubalina, nº 69 - Fomento, Pinheiro/MA, CEP:65.200-000

E-mail: raylsonbruce@hotmail.com Fone: (98) 99105-5838

CNPJ: 40.300.601/0001-34



COMÉRCIO & SERVIÇOS

5	Conjunto do aluno individual, CJA - 06, CARACTERÍSTICAS MINIMAS: 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta- objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø	CONJ	500	R\$ 675,00	R\$ 337.500,00
6	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS MINIMAS: 6 mesas , 6 cadeiras e 6 porta lápis, caneta de polipropileno, tampo da mesa em polipropileno com as seguintes dimensões mínimas, 600mmx240mmx400mm com 360mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior e uma cavidade elíptica para encaixe de porta lápis, porta lápis removível com formato elíptico medindo 100mmx40mmx100mm, estrutura da mesa em metalon 20mmx20mm , cadeira com assento e encosto em polipropileno com encaixe por rebites ou parafusos estrutura da cadeira podendo ser de metalon ou em tubo metálicos e unidos por solda mig. Todas as	CONJ	50	R\$ 3.720,00	R\$ 186.000,00

Sede: Rua da Bubalina, nº 69 - Fomento, Pinheiro/MA, CEP:65.200-000

E-mail: raylsonbruce@hotmail.com Fone: (98) 99105-5838

CNPJ: 40.300.601/0001-34



RCN

COMÉRCIO & SERVIÇOS

peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalado).				
				TOTAL R\$ 1.048.350,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Pinheiro/MA, 27 de Setembro de 2024.

R B S FERREIRA

LTDA:4030060100

0134

Assinado de forma digital por R B S FERREIRA

LTDA:40300601000134

Dados: 2024.09.27 11:08:24

-03'00'

RAYLSON BRUCCE SODRÉ FERREIRA

RG nº 037255532009-6 SSP/MA

CPF(MF) nº 033.408.623-03

Empresário/Proprietário

Sede: Rua da Bupalina, nº 69 - Fomento, Pinheiro/MA, CEP:65.200-000

E-mail: raylsonbrucce@hotmail.com Fone: (98) 99105-5838

CNPJ: 40.300.601/0001-34



DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA

PARA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DESPACHO: Segue anexo as cotações de preços para prosseguimento do feito, juntam-se:

1) MAPA DE APURAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PESQUISA

Santa Luzia do Paruá- MA, 27 de setembro de 2024.

Lúcia Silva Pinheiro
Lúcia Silva Pinheiro

Departamento de Compras
Portaria nº. 045/2021-DP

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 27 / 09 / 2024

[Assinatura]
Assinatura